



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 24/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
31.4-4354.01-03.08.0321.008	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

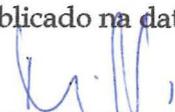
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03	Setor de Finanças	
28.8-3132.01-03.08.0322.007	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 DE JULHO DE 1999


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -